LEI n# 1785/91 - de 21 de Agosto de 1991.

Dispõe sobre: altera a redação do art. 1# da lei n# 1725/90 de 27.06.90.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1# - O número da matrícula do imóvel a ser doado ao CDHU localizado no Bairro Matadouro, constante do art. 1# da Lei Municipal n# 1725/90 de 27.06.90, passa a ser **34.321**.

Art. 2# - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Álvares Machado, em 21 de Agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Pref. Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secret. Administrativo